



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA-PE, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CONVITE Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.463.247/0001-60, localizada na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Sertânia – PE – CEP 56.600-000, representada neste ato pelo Sr. Presidente **ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 238.514.494-87, residente e domiciliado em Sertânia – PE e a **INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME - CNPJ Nº 18.622.859/0001-06**, localizada a Rua Luiz Olavo de Andrade, nº 1200, AABB, Serra Talhada – PE. CEP.: 56.912-170, neste ato representada por **INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, e:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente processo licitatório são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado da presente Processo Licitatório nº 001/2018 – Convite nº 001/2018, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 001/2018 – Convite nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, com vigência até 30 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela contratante a Contratada da importância mensal de **RS 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, e valor global do Termo Aditivo de **RS 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, para os 11 (onze) meses, devendo a sua liquidação ocorrer até o último dia útil de cada mês, conforme a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 010 – Câmara Municipal de Sertânia

Projeto Atividade: 01.031.0103.2007.0000 – Contratação de Consultorias e Assessorias Técnicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultorias

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

É por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Sertânia, 31 de dezembro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Contratante


INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME

Inalda Maria Santiago da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____